



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 494, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.8.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, com início previsto para 2012 e 2013, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): Novas Ligações, este Plano de Investimento destina-se à apropriação de custos dos Projetos relacionados à atividade de Ligação de Novos Consumidores. Também considera as Novas Ligações decorrentes de Regularização de Ligações Clandestinas; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média e Baixa Tensão ($< 69\text{kV}$): Plano de Renovação da Rede de Distribuição, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos dos Projetos relacionados à atividade de Renovação de Redes de Distribuição e Constituição da Reserva Técnica de Equipamentos de Distribuição (Fim de Vida Útil e Atendimento a Clientes), assim como para atender às exigências de Qualidade e Segurança; III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\leq 69\text{kV}$): Plano de Expansão da Rede, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos de Projetos relacionados à atividade de Expansão dos Sistemas de Distribuição em Alta Tensão de 69 e 138 kV e de Distribuição em Média Tensão, gerados a partir de Estudos de Planejamento. São, principalmente, investimentos em Ampliação, Extensão, Reforço e Confiabilidade de Rede; IV - Outras Obras: a) Plano de Renovação de Subestações, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos dos Projetos relacionados às atividades de Renovação de Subestações, incluindo-se as Reservas Técnicas necessárias para a adequada manutenção das mesmas;
-----------------	---

	<p>b) Plano de Renovação de Linhas de Distribuição em Alta Tensão, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos dos Projetos relacionados à atividade de Renovação de Linhas de Distribuição em Alta Tensão (69, 138 e 230 kV);</p> <p>c) Plano de Automação, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos dos Projetos relacionados à atividade de Automação de Subestações e Redes de Distribuição e Instalação/Modernização de Centros de Controle de Operação;</p> <p>d) Plano de Telecomunicações, este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos dos Projetos relacionados à implantação de Sistemas de Telecomunicações para atendimento às necessidades da COELBA no que se refere à Operação e Manutenção do Sistema Elétrico da Empresa, Sistema de Telecontrole de Subestações e Redes de Distribuição, Comunicações de Voz via Rádio Móvel, Telemedição, Teleproteção, Comunicação Corporativa de Dados (COELBANET) e Voz (Interligação de Centrais Telefônicas), Vídeo Conferência, etc;</p> <p>e) Medição de Fronteira, destina-se à apropriação dos custos para a Aquisição de Equipamentos de Medição a serem instalados no Sistema de Fronteira com a Rede de Transmissão (Rede Básica), atendendo à Resolução ANEEL nº 344, de 2002; e</p> <p>f) Expansão do Sistema de Distribuição em Media Tensão (13,8 kV < MT < 34,5 kV), este Plano de Investimento destina-se à apropriação dos custos de Projetos relacionados à atividade de Expansão dos Sistemas de Distribuição em Média Tensão (13,8 kV < MT < 34,5 kV), gerados a partir de Estudos de Planejamento. São, principalmente, investimentos em Construção, Ampliação e Recondutoramento de Alimentadores de Distribuição e Instalação de Equipamentos (Religadores, Reguladores de Tensão, Chaves de Manobra, etc.).</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 010/1997, de 8 de agosto de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.
CNPJ	15.139.629/0001-94.
Localização	Toda a Área de Concessão no Estado da Bahia.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004165/2009-92 e MME nº 48000.001968/2010-61.